



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (18) 3694-1070 - FONE (18) 3694-1040 - ZACARIAS - SP

E-mail: pmze@terra.com.br

LEI Nº 441/03 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

"Autoriza a celebração de Convênio com o Estado para Municipalização da gestão das ações e serviços de Assistência Social e da outras providências".

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, com prazo de vigência a partir 01 de Setembro de 2003 até 30 de Agosto de 2005, tendo por objeto a ação compartilhada visando à transferência de recursos Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é a descentralização da gestão das ações e serviços de assistência social do Município.

Art. 2º - No processo de parceria para prestação de serviços assistências, objeto do convênio, o Município assumira integralmente, no prazo de 2 (dois) ano, a gestão dos serviços pra executar, com a cooperação técnica, administrativa e financeira do Estado, de forma direta ou mutua colaboração com as entidades e organizações de assistência social situadas no Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 2 de Janeiro de 2003, revogando as disposições em contrário.

p



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

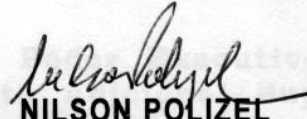
Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (18) 3694-1070 - FONE (18) 3694-1040 - ZACARIAS - SP

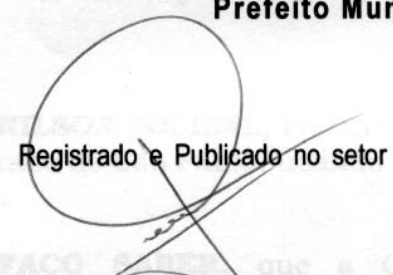
E-mail: pmze@terra.com.br

Prefeitura Municipal de Zacarias, 05 de

Setembro de 2003.


NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura
Municipal na data supra.


LUIZ ANTONIO BATALLA DOS SANTOS
Responsável pelo expediente

Art. 1.º - Fica aberto na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Zacarias, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), na seguinte classificação:

010310004.1.001 - Manutenção das Atividades Legislativo
3.3.90 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

010310004.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Art. 2.º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

010310004.2.001 - Manutenção da Secretaria
4.4.90 - Aplicações Diretas R\$ 14.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.